



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br - camara@pitanga.pr.leg.br



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PROJETO DE LEI 32/2019 E 33/2019

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

No dia dezenove de agosto de dois mil e dezenove, às dez horas e quarenta minutos, reuniram-se os vereadores Osvaldo Krupek, Jorge Pittner, Luiz Acir Matos, José Veres, André Luiz de Oliveira, Silmar Cardoso dos Santos, Amadeus Penga, Fabrício Duarte Holovka. O presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Osvaldo Krupek, realizou a abertura desta audiência pública cumprimentando os presentes e passou a palavra ao contador do Executivo, Ronaldo Eurich para a explanação das matérias que tratam da Lei de Diretrizes Orçamentárias e as alterações do Plano Plurianual 2018/2021. O contador iniciou cumprimentando os presentes e explicando que a LDO é um dos instrumentos de planejamento orçamentário de que dispõe o município. Neste documento estão as metas fiscais, as prioridades, os riscos fiscais, disposições sobre a dívida pública. A LDO abrangerá todos os órgãos que recebem recursos públicos municipais. As prioridades da administração para 2020 estão de acordo com o PPA inicial e serão revistos para a elaboração do orçamento de 2020. Apresentou as metas fiscais 2020, previsão de receitas x despesas. Falou que serão necessários um superávit par atendimento Às despesas da Câmara e do RPPS. Apresentou um sumário geral das receitas para 2020, totalizando R\$101.828.810,00. Apresentou um sumário geral das despesas, que totalizou R\$101.828.810,00. Apresentou um quadro com as metas fiscais para 2020. Explicou o que é resultado primário e resultado nominal. Apresentou um quadro com anexo e riscos fiscais e explicou que são os gastos com demandas judiciais, discrepâncias de projeções, frustrações de arrecadação e outros passivos contingentes. Apresentou toda a estrutura do orçamento, falando dos anexos obrigatórios, a exigência das audiências públicas, o estudo e as estimativas das receitas para exercícios subsequentes, explicou que o chefe do poder Executivo fará um cronograma de desembolso em até 30 dias após a aprovação do orçamento. Comentou que o Executivo pode fazer alteração orçamentária no percentual de 30% e o Fundo de Previdência também pode fazer alterações neste mesmo percentual. Falou sobre a disposição sobre a dívida pública municipal. Falou sobre alteração na legislação



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

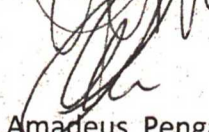


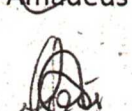
tributária. Explicou as prerrogativas que o Executivo tem de celebrar convênio e abertura de crédito. O contador comentou que encerra aqui sua explanação e colocou-se à disposição para maiores esclarecimentos. O presidente abriu a palavra e como ninguém quis fazer uso da palavra, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta audiência pública às onze hora se cinco minutos da qual será lavrada ata que segue assinada pelos presentes .

Pitanga, 19 de agosto de 2019

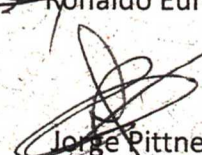

Osvaldo Krupek


Luiz Acir Matos


Amadeus Penga

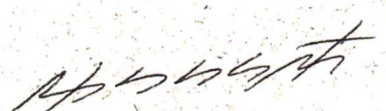

José Veres


Ronaldo Eurich


Jorge Pittner


Fabrício Duarte Holovka


André Luiz de Oliveira


Silmar Cardoso dos Santos